



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
1ª RETIFICACAO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 57/2026 SEAGRI Nº 0000653/2026

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 57/2026- COMPRASGOV N.º 57/2026 - PROCESSO N.º 0000021/2026-SEAGRI

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Retroescavadeiras, Caminhão Toco, Trator de Pneu 90 cv, Motocultivadores, Grade Aradora Pesada e Trator agrícola para Arado , visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI.

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC, COMUNICA, aos interessados que o pregão acima mencionado, com 1) Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da Estado, Nº 14.322, pág. 18, Jornal Opinião, pág. 10, ambos do dia 04/08/2026, Diário Oficial da União - DOU, Seção 3, nº 148, pág. 196, do dia 07/08/2026 e no sites: www.gov.br/pncp/pt-br, www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br; com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **RETIFICA**, conforme abaixo:

1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS RESPOSTAS

1.1. EMPRESA (A):

ITEM 1 - RETROESCAVADEIRA, 2 - CAMINHÃO TOCO, 3 - TRATOR DE PNEUS 90 CV, 4 - MOTOCULTIVADOR, 5 - GRADE ARADORA e 6 - TRATOR AGRÍCOLA 85 CV

A impugnante solicita esclarecimentos de: 1. Marca e modelo. Levantando os seguintes pontos:

- a) Deverá constar na proposta de preços marca e modelo dos equipamentos cotados?
- b) Para o motocultivador, deverá constar na proposta de preço marca e modelo para motocultivador, enxada rotativa e carreta agrícola não tracionada em madeira?

Recomendações:

QUANTO A MARCA e MODELO

Considerando a necessidade de análise objetiva das propostas, viabilidade da consulta aos sítios oficiais dos fabricantes/fornecedores e a adequação às necessidades técnicas da Administração. É recomendável que, nas propostas de preços, especificamente nos campos destinados a análise técnica de compatibilidade com as especificações exigidas no certame, **CONSTEM** marca e modelo das máquinas e equipamentos. Pois, apenas a informação da marca não é suficiente para averiguação de características intrínsecas do equipamento, pois uma determinada marca pode dispor de variados modelos para a categoria e natureza do equipamento, dificultando para Administração a verificação de qual realmente está sendo ofertado, principalmente quando é ausente na proposta qualquer indicação evidente via folheto técnico/ficha técnica/prospecto. **Portanto, sim, recomenda-se que na proposta seja informado marca e modelo.**

Quanto especificamente ao item 4 (Motocultivador), no qual demanda a oferta de dois implementos (enxada rotativa e carreta agrícola) em conjunto. Este Departamento, considerando que diversos fabricantes de microtratores já possuem em seu portfólio a enxada rotativa correspondente, não é necessário informar separadamente marca e modelo, desde que esta seja compatível com o microtrator a ser ofertado.

Quanto a carreta agrícola, marca e modelo devem ser informados, tendo em vista que não necessariamente o fabricante do microtrator e enxada rotativa disponha também de carreta agrícola, sendo este implemento muitas vezes fabricado por outra marca, a qual esta poderá possuir diversos modelos disponíveis. Além disso, não é raro que os modelos deste implemento sejam nomeados considerando apenas a capacidade de carga. Assim as licitantes poderão elaborar suas propostas de acordo com as necessidades da Administração, e as customizações necessárias no implemento que não estão como padrão inicial disponível nos sítios oficiais do fabricante para consulta pública, mas que estão dentro dos limites técnicos aceitáveis, é desejável que sejam informadas na proposta.

1.2. **EMPRESA (B):**

ITEM 1 - RETROESCAVADEIRA

A impugnante solicita a revisão de: 1. Capacidade mínima da caçamba dianteira de 1,1 m³, levantando de forma geral os seguintes pontos:

- a) A impugnante argumenta que a exigência de capacidade mínima de 1,1 m³ seria tecnicamente inadequada;
- b) Que o equipamento XCMG com capacidade de 1 m³ atenderá a necessidade da administração;
- c) Que o desempenho global depende da interação de múltiplos fatores operacionais.

Recomendações:

Considerando a necessidade de compatibilizar as especificações técnicas com as demandas operacionais da Secretaria, este Departamento a partir da análise da revisão solicitada, compreende que a produtividade operacional decorre da interação de múltiplos fatores de operação da máquina pesada requerida, muito dos quais a impugnante pontua de forma generalista. Todavia, a inclusão desses parâmetros específicos pode

gerar restrição de competitividade, quando na verdade a tentativa, quando são incluídos, é deixar evidente aos licitantes o desempenho funcional mínimo requerido pela administração.

Assim, na reavaliação e mapeamento das demandas finalísticas desta pasta, reconhece-se que a flexibilização da capacidade da caçamba para 1,0 m³ ainda será compatível com a natureza e o volume das operações rotineiras executadas por este órgão, estando dentro da margem de tolerância construtiva das máquinas de engenharia. A redução de 0,10 m³ não afetará drasticamente o desempenho demandado nas ações previstas para melhoria da infraestrutura rural e apoio aos produtores, configurando-se como especificação tecnicamente viável e compatível para a execução do objeto.

Ademais, a flexibilização ampliará o universo potencial dos equipamentos tecnicamente aptos, sem comprometer o desempenho operacional requerido, favorecendo a participação de maior número de marcas e fornecedores.

Portanto, para reconhecimento da flexibilização recomenda-se que passe a constar a seguinte redação: "[...] **capacidade mínima da caçamba dianteira 1,0 mS [...]**".

ITEM 6 - TRATOR AGRÍCOLA

A impugnante solicita a revisão de: 1. duplagem nos pneus, levantando de forma geral os seguintes pontos:

a) Há inadequação e ambiguidade técnica na exigência;

b) A redação merece esclarecimento e revisão porque reúne , como se fossem equivalentes, conceitos distintos da engenharia de pneus agrícolas;

A impugnante argumenta que o termo duplagem corresponde à utilização de conjunto rodante duplo em determinado eixo, enquanto o reforço das lonas diz respeito à construção interna do pneu e sua capacidade estrutural. Este Departamento de forma primária, pontua que tal exigência prevista refere-se a aquisição de trator com **REFORÇO DAS LONAS DOS PNEUS**. Além disso, o termo duplagem nos pneus em seu conceito estrito também trata dessa característica, pois é o processo destinado ao reforço estrutural que aplica uma camada extra de lona ou borracha na parte interna do pneu, no qual o uso do termo "duplagem nos pneus" ou "reforço das lonas" são equivalentes. Esse processo é comum na área de máquinas pesadas da linha amarela e principalmente agrícola, pois aumenta a resistência dos pneus contra furos e cortes e prolonga sua vida útil.

Tal exigência justifica-se, pois os tratores operarão em áreas rurais com distintas condições de terreno, no qual não é raro a presença de partes de vegetação remanescente da abertura inicial (como cepas pontiagudas), que apesar da análise prévia da área realizada pelo operador, muitas não são visivelmente identificadas pois a cobertura vegetal rasteira ou a camada superficial de solo omitem-as, e a medida que o solo é preparado ficam mais expostas. Essas cepas, são um dos riscos comuns durante a operação, pois facilmente perfuram os pneus dos tratores que não possuem esse reforço/duplagem. Assim, o uso dos dois termos, inclusive o destaque para o que estava entre parêntesis, buscou exatamente inibir a interpretação subjetiva por parte das licitantes e evitar que estas venham ofertar tratores com rodado duplo, o que elevaria expressivamente os custos de aquisição.

Cabe informar que Francetto, Silva e Gírio (2024) conceituam no Manual de Máquinas Agrícolas (volume 1) que a presença de dois pneus montados em cada extremidade do eixo é denominada tecnicamente como "**rodado duplo ou dual**", configuração popularmente nomeada no Brasil como "Filipagem". Esse mecanismo busca melhorar a distribuição da massa do trator sobre o solo, reduzindo a compactação nas áreas agrícolas onde há intensa movimentação de máquinas, pois permite maior área de contato com o solo e também aumenta a estabilidade da máquina na tração de implementos. E essa adoção é dependente de características como porte do trator, rendimento esperado e resistência do eixo em suportar o peso adicional. Portanto, esclarece-se que **NÃO** é essa característica que a administração busca no equipamento a ser ofertado.

Portanto, diante dos esclarecimentos apresentados, recomenda-se **manter o previsto em edital**.

1.3. **EMPRESA (C):**

ITEM 2 - CAMINHÃO TOCO

A impugnante levanta os seguintes pontos:

a) Outras características essenciais não foram listadas no texto, como torque do motor, tipo de transmissão, quantidade de marchas, redução dos eixos, capacidade de carga útil, o tamanho do tanque de combustível e consequentemente o tamanho do tanque de ARLA.

Em resposta aos questionamentos da impugnante, acolhem-se os pontos sugeridos para garantir o desempenho e a robustez do veículo nas operações previstas. No caso específico, tal veículo será destinado para atuar nas operações de escoamento da produção agrícola no Acre. Cabe destacar que essas atividades são realizadas majoritariamente durante o período intenso de chuvas no bioma amazônico, onde o Acre está inserido, no qual a trafegabilidade pelas estradas não pavimentadas e com relevo acidentado é reduzida, sendo necessário veículos com capacidade suficiente para transportar os insumos ao mercado local.

Então, este Departamento compreende a pertinência em incluir as seguintes características mínimas: Torque do motor de no mínimo 900 Nm, transmissão automática ou automatizada com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, redução no eixo traseiro, capacidade de carga útil de no mínimo 9.000 kg, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 150 litros e tanque de ARLA com capacidade mínima de 20 L.

A inclusão das características permitirá que as licitantes elaborem propostas de acordo com as necessidades da administração, sem gerar subdimensionamento do veículo.

Portanto, recomenda-se que passe a constar na especificação do item a seguinte redação: "**[...] Torque do motor de no mínimo 900 Nm, transmissão automática ou automatizada com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, redução no eixo traseiro, capacidade de carga útil de no mínimo 9.000 kg, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 150 litros e e tanque de ARLA com capacidade mínima de 20 L [...]**".

1.4. **CONCLUSÃO:**

Item 1 (Capacidade da caçamba dianteira) - **Recomenda-se a seguinte redação para flexibilização da especificação, passando a constar: "capacidade mínima da caçamba dianteira de 1,0 m³ "**.

Item 1,2,3,5 e 6 (Marca e modelo) - **Recomenda-se que na proposta seja informado marca e modelo.**

Item 2 (Caminhão toco) - Recomenda-se que passe a constar na especificação do item a seguinte redação: **"Torque do motor de no mínimo 900 Nm, transmissão automática ou automatizada com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, redução no eixo traseiro, capacidade de carga útil de no mínimo 9.000 kg, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 150 litros e tanque de ARLA com capacidade mínima de 20 litros"**.

Item 4 (Marca e modelo) - **Informar marca e modelo do microtrator;** para a enxada rotativa, não é necessária a identificação da informação, desde que compatível com o microtrator; para a carreta agrícola, informar marca e modelo.

Item 6 (Duplagem/reforço das lonas dos pneus) - **Manter o previsto em edital.**

Respondido por:
Kelysomar Olivencio Santos
Departamento de Mecanização
Decreto nº 12.206-P

2. DA RETIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. **ONDE SE LÊ:**

01	Retroescavadeira – especificações mínimas - Nova, ano corrente ou superior Potência mínima de 90cv; sobre rodas com carregadeira; cabine fechada com ar condicionado; tração 4x4; peso operacional mínimo de 7.500 kg; capacidade mínima da caçamba dianteira 1,1 m³, Capacidade mínima da caçamba Escavadeira de 0,25m³; tanque de combustível com capacidade de 150 litros; As revisões periódicas de até 2.000 horas de trabalho devem ser realizadas pela fornecedora/fabricante. catálogo de peças, chaves básicas de manutenção e manual incluso. Com garantia de fábrica de no mínimo 12 meses. Adesivado conforme modelo a ser disponibilizado pela contratante.
----	---

02	Caminhão Toco – especificações mínimas - Novo, ano corrente ou superior; potência igual ou superior a 185 cv; motor a diesel; tração 4x2; Peso bruto total (PBT) igual ou superior a 14.000 kg; cabine com ar condicionado; direção hidráulica; vidros elétricos; travas elétricas; computador de bordo; protetor de carter; pneus e rodas originais de fábrica; carroceria tipo carga seca em madeira, com assoalho reforçado; comprimento mínimo da carroceria de 7 m; catálogo de peças, chaves básicas de manutenção e manual incluso. Cor branca. Com garantia de fábrica de no mínimo 12 meses e assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante no Estado do Acre. Adesivado, conforme modelo a ser disponibilizado pela contratante.
----	---

03	Trator de Pneus 90cv – especificações mínimas Novo, ano corrente ou superior; Potência mínima de 90 cv; com cabine fechada e ar condicionado; motor a diesel turbo com intercooler; 04 cilindros; tração 4x4; capacidade de levante hidráulico no olhal de no mínimo 2.500 kg; freios a disco em banho de óleo; direção hidrostática; faróis dianteiros e traseiros; luzes de freios e direcionais; alarme de ré; buzina; painel de instrumentos; pneus dianteiros de 12.4-24 e traseiros de 18.4-30; com lastros dianteiro e lastros traseiros; número de marchas - frente x ré: 12x12; incluindo duplagem nos 04 pneus (reforço das lonas); com protetor peito de aço e protetor frontal de radiador; catálogo de peças, chaves básicas de manutenção e manual incluso. As revisões periódicas de até 1.000 horas devem ser realizadas pela fornecedora/fabricante. Com garantia de fábrica de no mínimo 12 meses e assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante no Estado do Acre. Adesivado, conforme modelo a ser disponibilizado pela contratante.
----	--

04	Motocultivador – especificações mínimas - Novo, ano corrente ou superior, equivalente técnico ou de melhor qualidade e superior; potência mínima de 15 hp; com 06 marchas a frente e dois a ré; sistema de transmissão independente, 4 tempos, refrigerado à água (com radiador); com sistema de partida manual e elétrica; com bateria; farol frontal; filtro de ar banhado a óleo; incluso os implementos compatíveis com as características mínimas: cultivador tipo rotativo com enxadas substituíveis, largura de corte de 700 mm e profundidade de 200 mm e carreta agrícola não tracionada em madeira, 01 eixo, 02 pneus novos com dimensões de 175/70 R 14", freio nas rodas, tamanho aproximado de 1,0 m x 2,0 m x 0,45 e capacidade para 1.000 kg, engate na barra de tração; catálogo de peças, chaves básicas de manutenção e manual incluso; Com garantia de fábrica de no mínimo 12 meses e assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante no Estado do Acre. Adesivado, conforme modelo a ser disponibilizado pela contratante.
----	--

05	Grade Aradora Pesada – especificações mínimas - de controle remoto, nova, ano corrente ou superior; de 20 discos recortados com diametro de 36”; Espaçamento Entre Disco: 500 mm; Largura de Trabalho: 4000 mm; Profundidade de Trabalho: 200 a 400 mm; peso mínimo de 700 kg, sistema hidráulico completo para levante e transporte; incluindo pneus, pistão mangueiras e demais acessórios para o pleno funcionamento. Manual, catálogo de peças, chaves básicas de manutenção, garantia de fábrica e adesivado, conforme logotipo fornecido pelo contratante. Com garantia de fábrica de no mínimo 12 meses.
----	--

06	Trator agrícola para arado com tração 4x4, especificações mínimas – novo, equipado com motor diesel de 3 cilindros, potência de 85 CV, transmissão mecânica com 9 marchas à frente e 3 à ré, com engate sincronizado para mudanças suaves. Sistema de tração integral. Plataforma ampla com capota de proteção solar e estrutura anticapotagem (ROPS). Sistema hidráulico com capacidade para operar implementos agrícolas como arados e grades. Peso operacional aproximado de 2.800 kg, dimensões médias de 3,5 m de comprimento, 1,7 m de largura e 2,2 m de altura, proporcionando estabilidade e manobrabilidade em áreas rurais. Duplagem dos 4 pneus (reforço das lonas). As revisões periódicas de até 1.000 horas devem ser realizadas pela fornecedora/fabricante. Com garantia de fábrica de no mínimo 12 meses e assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante no Estado do Acre. Adesivado, conforme modelo a ser disponibilizado pela contratante.
----	---

2.2. **LEIA-SE:**

01	Retroescavadeira – especificações mínimas - Nova, ano corrente ou superior Potência mínima de 90cv; sobre rodas com carregadeira; cabine fechada com ar condicionado; tração 4x4; peso operacional mínimo de 7.500 kg; "capacidade mínima da caçamba dianteira de 1,0 m³ ", Capacidade mínima da caçamba Escavadeira de 0,25m3; tanque de combustível com capacidade de 150 litros; As revisões periódicas de até 2.000 horas de trabalho devem ser realizadas pela fornecedora/fabricante. catálogo de peças, chaves básicas de manutenção e manual incluso. Com garantia de fábrica de no mínimo 12 meses. Adesivado conforme modelo a ser disponibilizado pela contratante. Apresentar Marca e Modelo na Proposta.
----	--

02

Caminhão Toco – especificações mínimas - Novo, ano corrente ou superior; potência igual ou superior a 185 cv; motor a diesel; **"Torque do motor de no mínimo 900 Nm, transmissão automática ou automatizada com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, redução no eixo traseiro, capacidade de carga útil de no mínimo 9.000 kg, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 150 litros e tanque de ARLA com capacidade mínima de 20 litros"**.; tração 4x2; Peso bruto total (PBT) igual ou superior a 14.000 kg; cabine com ar condicionado; direção hidráulica; vidros elétricos; travas elétricas; computador de bordo; protetor de carter; pneus e rodas originais de fábrica; carroceria tipo carga seca em madeira, com assoalho reforçado; comprimento mínimo da carroceria de 7 m; catálogo de peças, chaves básicas de manutenção e manual incluso. Cor branca. Com garantia de fábrica de no mínimo 12 meses e assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante no Estado do Acre. Adesivado, conforme modelo a ser disponibilizado pela contratante. **Apresentar Marca e Modelo na Proposta.**

03	Trator de Pneus 90cv – especificações mínimas Novo, ano corrente ou superior; Potência mínima de 90 cv; com cabine fechada e ar condicionado; motor a diesel turbo com intercooler; 04 cilindros; tração 4x4; capacidade de levante hidráulico no olhal de no mínimo 2.500 kg; freios a disco em banho de óleo; direção hidrostática; faróis dianteiros e traseiros; luzes de freios e direcionais; alarme de ré; buzina; painel de instrumentos; pneus dianteiros de 12.4-24 e traseiros de 18.4-30; com lastros dianteiro e lastros traseiros; número de marchas - frente x ré: 12x12; incluindo duplagem nos 04 pneus (reforço das lonas); com protetor peito de aço e protetor frontal de radiador; catálogo de peças, chaves básicas de manutenção e manual incluso. As revisões periódicas de até 1.000 horas devem ser realizadas pela fornecedora/fabricante. Com garantia de fábrica de no mínimo 12 meses e assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante no Estado do Acre. Adesivado, conforme modelo a ser disponibilizado pela contratante. Apresentar Marca e Modelo na Proposta.
----	---

04	Motocultivador – especificações mínimas - Novo, ano corrente ou superior, equivalente técnico ou de melhor qualidade e superior; potência mínima de 15 hp; com 06 marchas a frente e dois a ré; sistema de transmissão independente, 4 tempos, refrigerado à água (com radiador); com sistema de partida manual e elétrica; com bateria; farol frontal; filtro de ar banhado a óleo; incluso os implementos compatíveis com as características mínimas: cultivador tipo rotativo com enxadas substituíveis, largura de corte de 700 mm e profundidade de 200 mm e carreta agrícola não tracionada em madeira, 01 eixo, 02 pneus novos com dimensões de 175/70 R 14", freio nas rodas, tamanho aproximado de 1,0 m x 2,0 m x 0,45 e capacidade para 1.000 kg, engate na barra de tração; catálogo de peças, chaves básicas de manutenção e manual incluso; Com garantia de fábrica de no mínimo 12 meses e assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante no Estado do Acre. Adesivado, conforme modelo a ser disponibilizado pela contratante. Apresentar Marca e Modelo do motocultivador na Proposta.
----	---

05	Grade Aradora Pesada – especificações mínimas - de controle remoto, nova, ano corrente ou superior; de 20 discos recortados com diametro de 36”; Espaçamento Entre Disco: 500 mm; Largura de Trabalho: 4000 mm; Profundidade de Trabalho: 200 a 400 mm; peso mínimo de 700 kg, sistema hidráulico completo para levante e transporte; incluindo pneus, pistão mangueiras e demais acessórios para o pleno funcionamento. Manual, catálogo de peças, chaves básicas de manutenção, garantia de fábrica e adesivado, conforme logotipo fornecido pelo contratante. Com garantia de fábrica de no mínimo 12 meses. Apresentar Marca e Modelo na Proposta.
----	--

06	Trator agrícola para arado com tração 4x4, especificações mínimas – novo, equipado com motor diesel de 3 cilindros, potência de 85 CV, transmissão mecânica com 9 marchas à frente e 3 à ré, com engate sincronizado para mudanças suaves. Sistema de tração integral. Plataforma ampla com capota de proteção solar e estrutura anticapotagem (ROPS). Sistema hidráulico com capacidade para operar implementos agrícolas como arados e grades. Peso operacional aproximado de 2.800 kg, dimensões médias de 3,5 m de comprimento, 1,7 m de largura e 2,2 m de altura, proporcionando estabilidade e manobrabilidade em áreas rurais. Duplagem dos 4 pneus (reforço das lonas). As revisões periódicas de até 1.000 horas devem ser realizadas pela fornecedora/fabricante Com garantia de fábrica de no mínimo 12 meses e assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante no Estado do Acre. Adesivado, conforme modelo a ser disponibilizado pela contratante. Apresentar Marca e Modelo na Proposta.
----	---

3. DA DATA DE ABERTURA:

3.1. O Pregoeiro(a) informa que, em razão da retificação do Item 1 no Termo de Referência, a data de abertura foi reagendada, conforme abaixo:

ABERTURA: 18/09/2026 às 9h15min (Horário de Brasília).

RETIRADA: 02/09/2026 até a data de abertura.

- 3.2. As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.

Aline Leoncini Souto
Pregoeira - DIPREG
Portaria SEAD nº 255/2026

Wilton Martins da Silva
Divisão de Pregão - DIPREG
Portaria SEAD nº 255/2026



Documento assinado eletronicamente por **WILTON MARTINS DA SILVA**, em 01/09/2026, às 09:53, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://compras.ac.gov.br/validador/documento>, informando o código verificador **CPB2CCC1 75DBB588 E80A507E 1822DCDE** e código CRC **C4DC6F**